

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 06 /2024

Processo: 334/2024 - CEHOP

Requerente: Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

Objeto: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022 – Filiação da CEHOP junto a Associação brasileira de COHAB's e Agentes Públicos de Habitação -ABC e Fórum Nacional de Secretários de Estados de Habitação e Desenvolvimento Urbano - FNSHDU

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira desta Companhia, objetivando a verificação da legalidade para filiação da CEHOP, junto a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC e Fórum Nacional de Secretários de Estados de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSHDU, conforme as disposições da justificativa da lavra da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança da CEHOP, mediante inexigibilidade de Competição insculpida no art.30 caput e inciso II da Lei 13.303/2016, no valor Global de R\$ 14.908,32 (quatorze mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de um ano.

Configura-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição conforme lição do reconhecido e renomado administrativista Marçal Justen Filho, in verbis:

“Dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado em lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente.

Inicialmente, cumpre analisar de forma geral o enquadramento legal da contratação de serviços especializados, à luz dos critérios estipulados no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexibibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Com efeito, conforme se depreende no comando legal acima identificado, uma vez obedecidos os critérios consignados na Lei do Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, admite a contratação direta de empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso em análise, destaque-se que o objeto a ser contratado, enquadra-se no conceito legal de serviço exclusivo, objetivando a filiação da CEHOP junto a Associação Brasileira de Cohab's e Agentes Públicos de Habitação – ABC e e Fórum Nacional de Secretários de Estados de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSHDU.

Pelo que se depreende em apertada justificativa acostada aos autos, fica evidenciado a inviabilidade da competição, considerando a prestação de serviços especializados pela ABC, e o FNSHDU, propicia o apoio ao processo de habilitação do FCVS, e

informações atualizadas de interesse do setor habitacional e REURB.

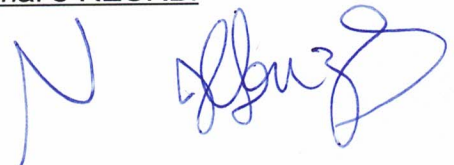
CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



Foram acostados os seguintes documentos:

Justificativa da necessidade legal para a CEHOP filiar-se a Associação Brasileira de Cohab's e Agentes Públicos de Habitação – ABC e Fórum Nacional de Secretários de Estados de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSHDU.

Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro e Aumento de Despesas;

Ata Final da Inexigibilidade de Licitação -006/2024 Comprasnet/Se;

Documentação da ABC:

Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica;

Termo de Adesão;

Inscrição - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos do Distrito Federal;

Declaração que não emprega Menor na Empresa.

ANTE O EXPOSTO, opinamos pela existência de fundamentos legais e fáticos para a legitimidade do pedido de para filiação da CEHOP, junto a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC e Fórum Nacional de Secretários de Estados de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSHDU, através da Inexigibilidade de licitação, no Valor Total Anual de R\$ R\$ 14.908,32 (quatorze mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de um ano.

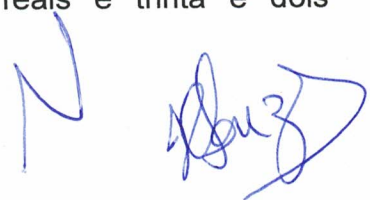
CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



- Impõe-se observar ainda, as demais providências de estilo, como a ratificação pela autoridade superior e a publicação na imprensa oficial, como condição de eficácia dos atos.

Ressaltamos que as informações contidas no presente Parecer são de inteira responsabilidade dos seus subscritores.

É o nosso parecer.

S. M. J

Aracaju, 02 de julho de 2024


José Anísio Torres Barreto
Chefe da Assessoria Jurídica

RATIFICO


Jorge Henrique César Souza
Diretor-Presidente

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633